JUSTUTOR

# Questão Discursiva 03514

É possível o controle de constitucionalidade das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça?

## Resposta #004028

**Por: Jack Bauer** 15 de Abril de 2018 às 18:28

O art. 102 da CF, regulamentado pela Lei 9868, é claro que o controle de constitucionalidade é cabível em face de lei ou ato normativo. Assim, a expressão ato normativo abrangeria a resolução.

Além disso, tem-se que cabe ao CNJ o controle da atuação administrativa do Poder Judiciário, tendo um caráter nacional, e não exercendo jurisdição; controle esse que muitas vezes é realizado por resolução, ato normativo geral, que delibera sobre assunto específico, mas sem destinatário certo.

Ou seja, a atuação é geral e abstrata, não sendo direcionada a caso concreto pendente de apreciaçaõ pelo Judiciário.

Ao depois, a necessidade de controle dos atos legislativos em face da CF advém da força normativa da Constituição, que determina a ampliação de sua eficácia para todos os atos emanados do Estado.

Assim, tendo em conta essas características, conclui-se pela possibilidade do controle de constitucionalidade das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.